



CAMPO LARGO

Ofício nº 43/2024

Campo Largo, 13 de março de 2024.

Ref. Projeto de Lei nº 22/2024

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a esta colenda Casa de Leis, para que seja apreciado, o incluso no Projeto de Lei, cuja súmula “*Autoriza o Poder Executivo a realocar dotações orçamentárias através de Remanejamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167 da CF/1988, no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2024 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024*”.

Em atenção ao disposto no art. 156-A, § 4º, IIII, da Lei Orgânica do Município, observa-se que o projeto está de acordo com o artigo 30, I, da Constituição Federal, que trata da competência legislativa dos Municípios:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- (...)

A autorização para remanejamento apresentada pelo presente Projeto de Lei, está em conformidade também com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, razão pela qual entende-se pela constitucionalidade, senão vejamos:

“Art. 167. São vedados:

- (...)



CAMPO LARGO

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

(...)

Desta forma, por se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto, e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO

MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972 RIVABEM:83677240972
Dados: 2024.03.13
15:59:25 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.**